

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Fernanda Cerutti**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente designada pela Portaria nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização do ordenador de despesas competente, declara pelo presente termo, aberto o **Processo Licitatório nº 001/2021**, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**, destinada a *Contratação de empresa para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa à Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu/RS, para fins de atender as necessidades do Poder Legislativo, compreendendo: Consultoria jurídica relacionada às licitações e contratos (Lei nº 8.666/93) com emissão de parecer; Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União; Representar juridicamente a Câmara Municipal em todos os feitos e esferas que a mesma seja parte ativa ou passiva, na seara administrativa ou judicial em qualquer grau de jurisdição em defesa de suas prerrogativas; Assessoria técnica para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções e demais proposições legislativas; Prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos do Município; Assessoramento com apresentação de pareceres junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; Prestação de assessoria jurídica in loco, uma vez por semana, em horário anterior as reuniões das comissões e sessões legislativas ordinárias e extraordinárias; Assessoramento e acompanhamento presencial das sessões legislativas da Câmara Municipal; Assistir ao Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais em projetos de lei que tramitam na casa legislativa e demais temas de interesse e necessidade da Câmara de Vereadores; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer natureza no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal.*

*Acompanhar o Presidente da Câmara em eventos oficiais e em viagens de interesse da casa legislativa que requeiram acompanhamento técnico. Acompanhar o Presidente e demais vereadores em programas radiofônicos informativos, sempre quando solicitado.*

Justifica-se a contratação para o objeto discriminado no presente termo, em face da necessidade de implementar tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu/RS, pois, a mesma não dispõe em sua estrutura organizacional de um profissional com habilitação técnica para atender as demandas jurídicas existentes na casa legislativa.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 25, c/c o art. 13, inciso III, e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Novo Xingu/RS, em 05 de março de 2021.

**Fernanda Cerutti**  
**Presidente da Comissão de Licitações**